



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI N.º. 931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

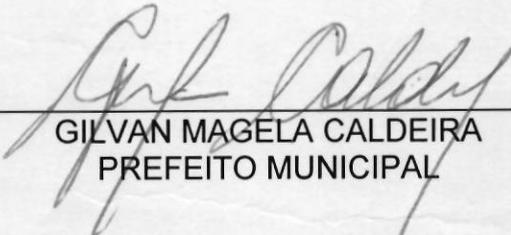
Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel Urbano à Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Juramento MG e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Juramento estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Juramento – MG, um lote com área de 250 metros quadrados, sitiado à Praça sem denominação, no bairro são Gabriel, na cidade de Juramento/MG. (próximo à Escola Municipal Francelina dos Santos Lima).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURAMENTO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-23